

PORTARIA Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

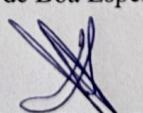
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **JOAQUIM DOMICIANO SALVIANO**, inscrito no CPF sob o nº 443.186.006-10, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão de nº 11031090100007090, expedida pelo órgão na data de 03/07/2025, em 9 páginas, simplificadas através da tabela abaixo, perfazendo um total de **3525 dias = 3 ano, 8 meses e 3 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	01/06/2001 a 02/07/2001
Município de Boa Esperança	18/07/2003 a 06/01/2004
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 31/08/2004
Município de Boa Esperança	01/02/2005 a 31/12/2005
Município de Boa Esperança	02/01/2006 a 31/01/2006
Município de Boa Esperança	26/06/2007 a 31/12/2007
Município de Boa Esperança	02/01/2008 a 31/12/2008
Município de Boa Esperança	02/01/2009 a 11/01/2009
Total geral 3 anos, 8 meses e 3 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 10 de julho de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE